



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2021/2024



Memorando: 096/SEMAS/2022

Rondolândia, em 25 de Agosto de 2022.

Da: Secretaria municipal de Assistência Social

Para: Protocolo Geral

Assunto: Solicitação de abertura de processo de Day Use.

Encaminhamos solicitação de abertura de processo para contratação de empresa para prestação de serviço Day-use e alimentação para atendimento desta secretaria junto ao grupo dos idosos do SCFV.

Ato contínuo, encaminhe ao Gabinete do Prefeito.

Atenciosamente,

Valquíria de Lima Candelas
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 137/GAB/PMR/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

1- Categoria de investimento:

1.1 – () Material de consumo, () Materiais Permanentes (X) Prestação de Serviços

2. Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento Serviço de hospedagem - tipo day use, para 70 pessoas, do grupo de idosos do centro de referência de assistência social – CRAS, que são assistidos pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-scfv. Conforme especificações técnicas descritas abaixo:

3-Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

| ITEM | COD. TCE | UND | QUANT | ESPECIFICAÇÃO |
|------|----------|--------|-------|---|
| 01. | 00020690 | DIARIA | 01 | SERVICO DE HOSPEDAGEM - TIPO DAY USE, PARA 70 PESSOAS EM PARQUE AQUATICO, ENTRADA NA PARTE DA MANHA, COM ALIMENTACAO SENDO ALMOCO COM SOBREMESA, AREA DE LAZER DO PARQUE LIVRE, SAIDA NO FIM DA TARDE (DIARIA-cód.: 1089) |

4 Identificação Orçamentaria:

Orgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade. 0702- Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ. 2.153– Manutenção e Encargos com a proteção Social Básica – Piso básico Variável

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **(340)**.

5 Custo Total estimado com a despesa:

5.1- O custo total estimado para com a aquisição dos produtos será obtido pelo Departamento de Licitação.

6 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:

6.1 - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

7 – A adjudicação será pelo menor valor por item.

7.1 – Quanto ao critério de julgamento será “o de menor preço por item”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão



administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponente.

8- Justificativa para com a aquisição dos materiais:

8.1 – Justifica-se a presente Licitação a necessidade de adquirir os serviços acima citados, visando atender o Grupo de Idosos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da Secretaria Municipal de Assistência Social, visto que o lazer na terceira idade auxilia os idosos a envelhecerem com mais saúde e, conseqüentemente, a viverem mais e com uma boa qualidade de vida. O lazer contribui para que o idoso seja incluído em novos contextos sociais, promovendo a aproximação com a comunidade e sociedade, evitando, assim, problemas relacionados à solidão, além disso, atividades de lazer contribuem para o desenvolvimento de novas habilidades, o compartilhamento de experiências e culturas.

9 - Resultados esperados:

9.1 Atender a demanda e necessidade da Administração Pública e comunidade idosa do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, disponibilizando aos envolvidos os recursos necessários para o atendimento e acolhimento do grupo da terceira idade do SCFV.

10- Da Prestação dos Serviços, prazo e local da entrega:

10.1 – A execução dos materiais da presente licitação pela(s) empresa(s) vencedora(s) será de forma fracionada no decorrer da vigência da ata de registro de preços, sendo de acordo com a necessidade da secretaria de Assistência Social e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

10.2 – Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou prestadora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 05 (cinco) dias para entregar os produtos.

11 – Do prazo da Licitação:

11.1 – O prazo de entrega dos materiais solicitados será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando a prestação de serviço assinada pela secretária.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2021/2024



12 – Condições do pagamento:

12.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT 25 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,